



**FLOR DO SERTÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA

**DECRETO N.º 055/2021.**

**SUPLEMENTA VERBAS DO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 722/2020.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Assistência Social, a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

<b>07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
1.6.481 – Habitação Rural	
16.481.0015 – Novos Horizontes	
<b>16.241.0015.1.013 – Prog. Casa da Gente – Habitação de Interesse Social</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	80.000,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>80.000,00</b>

**ART. 2º** - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superávit Financeiro da fonte de recursos 100, verificado no balanço de 2020.

**ART. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias de maio de 2021.

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
Prefeito Municipal